

Ministério da Igualdade Racial
Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de
Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos
Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos
Coordenação-Geral de Políticas para Ciganos Secretaria de Políticas para
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de
Terreiros e Ciganos

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2024/DIGEP.MIR/CGAL/DGA/SE.MIR/MIR
1 (uma) vaga para Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10- Coordenador/a, em
Brasília – DF**

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PARCIAL

Após avaliação dos currículos e das análises das entrevistas realizadas, a banca avaliadora do certame, resolve tornar público:

Lista de Candidatos Classificados:

1. Dara Batista dos Santos
2. Rafael de Mesquita Ferreira Freitas
3. Isadora Maria Ferreira Cavalcante
4. Ana Júlia Gomes de Barros de Souza
5. Janaína Lins Mendonça
6. Lourdes Correa
7. Wisley Mateus Guimarães Lima Matos
8. Luciano Imar Palheta Trindade
9. Peti Mama Gomes
10. Nilcélia de Jesus Santos

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados parciais, para qualquer uma das etapas, após a divulgação do ato no site do MIR (Ministério da Igualdade Racial) dentro da aba "Editais", disponível em [\[https://www.gov.br/igualdaderacial/ptbr/assuntos/editais\]](https://www.gov.br/igualdaderacial/ptbr/assuntos/editais), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.2. O/a candidato que desejar interpor recurso, contra os resultados preliminares das provas deverá realizar a fundamentação devida em seu pleito em documento de texto em formato PDF a ser enviado via e-mail para

o endereço eletrônico [dqc@igualdaderacial.gov.br] dentro dos prazos regrados. Os recursos inconsistentes ou intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes, ou cujo teor despreze a Banca Examinadora serão indeferidos.

6.3. Não serão apreciados os recursos que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital, assim como recursos enviados de forma ou por via diferente das definidas neste Edital.

6.4. Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do/a candidato/a que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

6.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico oficial do MIR (Ministério da Igualdade Racial), na aba "Editais", disponível em [<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/editais>], sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação. 6.6. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração.